

- ITEM 37 - Prancheta Portátil : Adjudicado para PREMIUM HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,37 e a quantidade de 283 UNIDADES.
- ITEM 38 - Quadro Branco: FRACASSADO
- ITEM 39 - Rodô: Adjudicado para LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,89 e a quantidade de 386 UNIDADES.
- ITEM 40 - Sabão Barra: FRACASSADO
- ITEM 41 - Teclado Microcomputador : Adjudicado para C J FREITAS DE SAMPAIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23,50 e a quantidade de 263 UNIDADES.
- ITEM 42 - Tesoura : Adjudicado para C J FREITAS DE SAMPAIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,50 e a quantidade de 1000 UNIDADES.
- ITEM 43 - Touca Hospitalar: Adjudicado para DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,97 e a quantidade de 80 UNIDADES.
- ITEM 44 - Vassoura: Adjudicado para PREMIUM HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,89 e a quantidade de 600 UNIDADES.
- ITEM 45 - Vassoura: Adjudicado para PREMIUM HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,10 e a quantidade de 1000 UNIDADES.
- ITEM 46 - Vassoura: Adjudicado para PREMIUM HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,50 e a quantidade de 200 UNIDADES.
- ITEM 47 - Xícara: Adjudicado para PREMIUM HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,75 e a quantidade de 316 UNIDADES.
- ITEM 48 - Sabão Pó: Adjudicado para LRF DISTRIBUIDORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,69 e a quantidade de 1752 UNIDADES.
- ITEM 49 - Água Sanitária : Adjudicado para LRF DISTRIBUIDORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,80 e a quantidade de 2467 UNIDADES.
- ITEM 50 - Álcool Etilico: Adjudicado para LRF DISTRIBUIDORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,60 e a quantidade de 1716 UNIDADES.
- ITEM 51 - Álcool Etilico: Adjudicado para LRF DISTRIBUIDORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,60 e a quantidade de 1698 UNIDADES.
- ITEM 52 - Pano Limpeza: Adjudicado para PREMIUM HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,99 e a quantidade de 1021 UNIDADES.
- ITEM 53 - Papel Higiênico : Adjudicado para PREMIUM HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,10 e a quantidade de 10960 UNIDADES.
- ITEM 54 - Açucareiro: FRACASSADO
- ITEM 55 - Adoçante: FRACASSADO
- ITEM 56 - Cadeado: Adjudicado para C J FREITAS DE SAMPAIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 38,80 e a quantidade de 200 UNIDADES.
- ITEM 57 - Chá: Adjudicado para DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,47 e a quantidade de 1000 UNIDADES.
- ITEM 58 - Pasta Arquivo: Adjudicado para SALENAS CONFECÇÃO E MATERIAIS PARA ESCRITORIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,80 e a quantidade de 3000 UNIDADES.
- ITEM 59 - Molha Dedos: Adjudicado para SALENAS CONFECÇÃO E MATERIAIS PARA ESCRITORIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,70 e a quantidade de 1000 UNIDADES.
- ITEM 60 - Dispensador Fita: FRACASSADO

DATA DA ASSINATURA:

Às 14:02 horas do dia 30 de junho do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HILO DE ALMEIDA SOUSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23.0.000018345-8, Pregão nº 17/2023.

8. GESTÃO DE CONTRATOS

8.1. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica Nº 44/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº:23.0.000003136-4

PARTÍCIPE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE LEGAL: Secretário FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

CNPJ Nº: 06.553.549/0001-90

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a implantação dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e o Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos - PPE da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, por meio do modelo nacional de interoperabilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/202

9. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

9.1. Portaria Nº 3377/2023 - PJPI/EJUD-PI (Ato Administrativo da EJUD/TJPI)

O Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, nos uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de viabilizar a continuidade do programa de capacitação dos magistrados, servidores, auxiliares da Justiça, estagiários e colaboradores, com vistas ao aperfeiçoamento profissional e institucional;

CONSIDERANDO a atividade de apoio básico, instituída no Anexo III da Resolução Nº 346, de 3 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual n. 202, de 30 de dezembro de 2014, que tornou a EJUD/PI unidade gestora, dotada de orçamento próprio, para atender às suas finalidades institucionais;

RESOLVE:

Art.1º DISCIPLINAR, no âmbito da Escola Judiciária do Piauí, a atividade de assistente de aluno classificada como atividade de apoio básico, nos termos do Anexo III, Resolução Nº 346/2023.

Art. 2º OUTORGAR à Coordenação Pedagógica competência para designação do Assistente de Aluno, após análise sobre a composição ideal da equipe de elaboração, que se manifestará levando em consideração as atividades a serem desempenhadas, a carga-horária do curso e o público-alvo.

Art. 3º CONFERIR ao assistente de aluno as atribuições de:

a) Auxiliar no desenvolvimento das ações presenciais e à distância;

b) Coadjuvar o instrutor em apoio técnico, promovendo a plena realização do curso;

c) Zelar pelo bom funcionamento de todos equipamentos e da transmissão;

d) Acompanhar e coletar dúvida dos discentes e docentes;

e) Promover o intercâmbio de informações transmitidas pela Coordenação Pedagógica, quais sejam horário das aulas e avisos referentes ao